



PUBLICIDADELEGAL

Câmara Municipal de Votuporanga/SP
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025. Contrata: Câmara Municipal de Votuporanga/SP, inscrita em cartório sob o regime de sociedade aberta, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de mastros fabricados em Aço Galvanizado, bem como de bandeiras destinadas ao uso externo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital. Termo de Referência e demais anexos. Valor estimado da contratação: R\$ 89.310,58 (oitenta e nove mil quinhentos e dez reais e cinco centavos). Endereço Eletrônico: O pregoeiro ocorrerá por sistema eletrônico no Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga, através do endereço: <https://web.votuporanga.sp.gov.br/03056/comprasredmi/>. Início do recebimento de propostas: Dia 05/05/2025. Fim de recebimento das propostas: Dia 20/05/2025 às 08:00h (horário de Brasília). Realização/Início da fase de lances: Dia 20/05/2025 às 09:00h (horário de Brasília). Critério de julgamento: menor preço por grupo de itens. Modo de proposta: Aberto. O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNC/P e nos sites: <https://web.votuporanga.sp.gov.br/03056/comprasredmi/>; <https://camaravotuporanga.sp.gov.br/03056/comprasredmi/>. Maiores informações e esclarecimentos através de e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188. Câmara Municipal de Votuporanga, 30 de abril de 2025. Daniel David - Presidente.

39ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA CAPITAL - SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20 DIAS. PROCESSO Nº 0044708-68.2019.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Koga Guimarães, na forma da Lei, etc. FÁZ SABER A CLAUDEMIR DIMAS, RG 25.669.537-4, CPF 147.018.408-74, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Fundo de Investimento em Direitos Creditários Não Padronizados NPL II, que foi efetuada à penhora do total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações de R\$ 1.154,03, conforme fls. 195, por intermédio do qual fica intimado para, se o caso oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 854, § 3º, do CPC), iniciando-a e contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

Condomínio Edifício Monumento
 Convocação de Assembleia Geral Ordinária - Condomínio Edifício Monumento - 12/05/2025 - Primeira chamada 14:00 horas - Segunda chamada 15:00 horas - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1478. Convocamos a todos os senhores condôminos para participarem da assembleia acima especificada em primeira chamada, ou na falta de quórum, em segunda chamada, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ITEM UNICO: CONTINUAÇÃO DO ASSUNTO TRATADO NA ÚLTIMA AGO DE 24/04/2025 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A INSTALAÇÃO DE NOVOS ELEVADORES. Os senhores Condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados e portadores de instrumento que atenda às exigências legais. Os Srs. inquilinos poderão participar das discussões, deliberações e votações desde que estejam munidos de procuração. Os Srs (as) Candidatos (as) ao cargo de síndico (a) não poderão ter qualquer restrição junto à Receita Federal ou demais órgãos públicos, pois quaisquer apontamentos dessa natureza podem causar impedimentos junto às instituições bancárias e à Receita Federal devendo estar em condições de não poder ser impedidos de exercerem tal cargo por incompatibilidade com sua profissão. Nos termos da artigo 1335, inciso II, do Código Civil, somente poderão votar e participar das assembleias os condôminos queles com suas obrigações condominiais. É importante lembrar que os ausentes ficam obrigados a aceitar o que for deliberado, razão pela qual é de suma importância a participação ativa de todos. São Paulo, 05 de Maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCIANO GALEAZO. REQUERIDO POR ROSA AGUIAR GALEAZO E OUTRO - PROCESSO Nº 1002954-46.2024.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfler, na forma da Lei, etc. FÁZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28 de novembro de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCIANO GALEAZO, CPF 164.198.768-50, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de novembro de 1974, filho de Bechini Galeazzo Bruno e Rosa Aguiar Galeazzo, portador de relação mental leve, F 70 pela CID 10, e transtorno mental devido a lesão e disfunção cerebral e a doença física F06 pela CID 10, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, e nomeado(a) em caráter DEFINITIVO, a Sra. ROSA AGUIAR GALEAZO, CPF 134.381.808-71. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025. (Publicações: 06 e 16/05/2025).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. Doutora Cindy Covre Rantall Fonseca, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro - PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002954-46.2024.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfler, na forma da Lei, etc. FÁZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28 de novembro de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCIANO GALEAZO, CPF 164.198.768-50, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de novembro de 1974, filho de Bechini Galeazzo Bruno e Rosa Aguiar Galeazzo, portador de relação mental leve, F 70 pela CID 10, e transtorno mental devido a lesão e disfunção cerebral e a doença física F06 pela CID 10, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, e nomeado(a) em caráter DEFINITIVO, a Sra. ROSA AGUIAR GALEAZO, CPF 134.381.808-71. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025. (Publicações: 06 e 16/05/2025).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0173151-17.1994.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FÁZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/11/23, a ser arrolado de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, para que, no prazo de 30 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 527, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, IV, do Código de Processo Civil. Outrossim, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORADA que recebeu o bem imóvel inscrito na matrícula nº 28821 do Cartório de Registro de Imóveis de Penha/SP conforme termoauto de penhora ou certidão da ARISP disponibilizada para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). Não sendo impugnada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089884-82.2021.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrice Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FÁZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/11/23, a ser arrolado de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, para que, no prazo de 30 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 527, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, IV, do Código de Processo Civil. Outrossim, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORADA que recebeu o bem imóvel inscrito na matrícula nº 28821 do Cartório de Registro de Imóveis de Penha/SP conforme termoauto de penhora ou certidão da ARISP disponibilizada para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). Não sendo impugnada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025. P-0607/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003203-87.2024.8.26.0068 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PINES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FÁZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/11/23, a ser arrolado de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, para que, no prazo de 30 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 527, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, IV, do Código de Processo Civil. Outrossim, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORADA que recebeu o bem imóvel inscrito na matrícula nº 28821 do Cartório de Registro de Imóveis de Penha/SP conforme termoauto de penhora ou certidão da ARISP disponibilizada para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). Não sendo impugnada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 25 de abril de 2025. P-0607/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008484-34.2024.8.26.0111. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FÁZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/11/23, a ser arrolado de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 200.389,23 (duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente o pagamento próprio, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2025.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1076378-34.2024.8.26.0100. A Dra. Flavia Poyares Miranda, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Capital / SP. Faz saber a Vívst Jean Lidia ME (CNPJ: 38.228.522/0001-18) na pessoa de seu representante legal que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou Ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 323.611,25 (05/24), decorrente do Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escrituradas, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios nº 842/0. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitoriais, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002954-46.2024.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara do Foro de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calábrese na forma da Lei, etc. FÁZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/11/23, a ser arrolado de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, para que, no prazo de 30 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 527, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, IV, do Código de Processo Civil. Outrossim, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORADA que recebeu o bem imóvel inscrito na matrícula nº 28821 do Cartório de Registro de Imóveis de Penha/SP conforme termoauto de penhora ou certidão da ARISP disponibilizada para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). Não sendo impugnada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025. (Publicações: 06 e 16/05/2025).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002954-46.2024.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara do Foro de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calábrese na forma da Lei, etc. FÁZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/11/23, a ser arrolado de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, para que, no prazo de 30 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 527, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, IV, do Código de Processo Civil. Outrossim, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORADA que recebeu o bem imóvel inscrito na matrícula nº 28821 do Cartório de Registro de Imóveis de Penha/SP conforme termoauto de penhora ou certidão da ARISP disponibilizada para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). Não sendo impugnada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025. (Publicações: 06 e 16/05/2025).

Todos os dias, o Diário de São Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano paulistano.

Um jornal moderno em formato prático de fácil leitura e manuseio.

Um jornal tem que ser diário

Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores

MZ Consultoria

Resultados imediatos na recuperação de valores.

WhatsApp 011 95587-5932

EMAIL: E-MAIL: CONTACTO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

CONSULTORIAMZ.COM.BR

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 06/05/2025 08:23:44 | CÁMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-134332-8N5B2J-6C6E0P | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

